



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 51/2021

DATA: 30/08/2021

Ementa: Determina ponto facultativo, e sem expediente na Câmara Municipal, no dia 06 de setembro e no dia 11 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 341/2021, do Executivo Municipal e, diante do contido no art. 288 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Determinar como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, o dia 06 de setembro e o dia 11 de outubro de 2021, quando não haverá expediente, ficando transferidas para o dia 08 de setembro e 13 de outubro, as sessões ordinárias que seriam realizadas nas respectivas segundas-feiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2021

CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo foi feito com base nos Arts. 77, 78, incisos I e II, 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Cláusula Oitava alínea C do Contrato nº 019/2020, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Prefeita Municipal de Goioxim Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8E182C31

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOIOXIM E A EMPRESA ALCEU PEREIRA DA
COSTA 04426737958.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 014/2020**, celebrado com a empresa **ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958**, inscrita CNPJ sob nº 36.094.723/0001-44, situada a ASSENTAMENTO 29 DE AGOSTO , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ESTRADA PRINCIPAL, Goioxim – PR, neste ato representada por **ALCEU PEREIRA DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 90220225, e CPF sob nº 044.267.379-58, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHOR DAS VIT, Goioxim/PR, em consonância com o disposto no art. 78, XVII, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Oitava alínea C do Contrato Originário e nos demais fundamentos externados no

Processo Administrativo de rescisão, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 014/2020, celebrado com a empresa **ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958**, referente a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o atendimento das necessidades do município, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 27/08/2021, com efeitos a partir de 27/08/2021, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo foi feito com base nos Arts. 77, 78, incisos I e II, 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Cláusula Oitava alínea C do Contrato nº 014/2020, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Prefeita Municipal de Goioxim Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D5C9BFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2021

PORTARIA Nº 51/2021
DATA: 30/08/2021

Ementa: Determina ponto facultativo, e sem expediente na Câmara Municipal, no dia 06 de setembro e no dia 11 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 341/2021, do

Executivo Municipal e, diante do contido no art. 288 do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Determinar como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, o dia 06 de setembro e o dia 11 de outubro de 2021, quando não haverá expediente, ficando transferidas para o dia 08 de setembro e 13 de outubro, as sessões ordinárias que seriam realizadas nas respectivas segundas-feiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3E1BBB2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N° 192/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 15/09/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/09/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaira (PR), em 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0F3E40A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N° 009/2021

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaira / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala

comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaira (PR), em 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:90688451

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436/2021

Pregão Eletrônico n° 131/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: C F ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ n° 26.671.089/0001-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

Valor Total: R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 30 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:663BFEDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 437/2021

Pregão Eletrônico n° 131/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: CMH CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 23.228.076/0001-74

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

Valor Total: R\$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).